

**LEI N.º 569/2015.**  
**DE: 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

Dispõe sobre alteração de projetos nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 de 02 de dezembro de 2013 – Dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA do Município de Santo Antônio do Leste para o período 2014 a 2017.

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º**- Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar inclusão de novos projetos e ações e alteração de valores nos anexos da Lei Municipal nº 455/2013 - Plano Plurianual do Município de Santo Antônio do Leste para o período de 2014 a 2017, constituído pelos anexos integrantes deste Projeto de Lei.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2.016.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO.**  
**EM: 09 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**MIGUEL JOSÉ BRUNETTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**